

MINUTA



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção ao Câncer

Coordenação-Geral de Estratégias Inovadoras e Colaborativas de Atenção ao Câncer

MINUTA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Edital de Seleção e Reconhecimento de Experiências Exitosas nº 15/2026, de 1º de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial da União nº 169, de 8 de setembro de 2026, Seção 3, página 114, e respectiva retificação, destinado ao Seminário Nacional de Experiências Exitosas em Cuidado Integral para o Controle do Câncer do Colo do Útero.

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, ocupante do cargo ou da função de _____, lotado(a) em _____, indicado(a) pela () SAES () SAPS () SVSA () INCA, na qualidade de () presidente () avaliador(a) titular () avaliador(a) suplente () avaliador(a) *ad hoc* da Comissão de Avaliação do Edital de Seleção e Reconhecimento de Experiências Exitosas nº 15/2026, instituída na forma de seu item 9.2.4, em cumprimento ao disposto no item 9.2.7 do referido Edital, declaro e assumo, para os devidos fins, os seguintes compromissos:

1. Do objeto: o presente Termo disciplina os deveres de confidencialidade, de imparcialidade, de comunicação e de abstenção a que estou sujeito(a) no exercício das atribuições de membro da Comissão de Avaliação, em todas as etapas do processo seletivo, compreendidas a análise de admissibilidade, a avaliação de mérito, a avaliação *ad hoc*, a sessão de desempate e a apreciação de recursos.

2. Da confidencialidade: comprometo-me a manter sob sigilo as propostas, os resumos estruturados, os materiais complementares, os documentos de inscrição, as notas, os pareceres, as manifestações dos demais avaliadores, as atas e as deliberações internas da Comissão, bem como quaisquer outras informações de caráter não público a que tiver acesso em razão de minha participação, utilizando-as exclusivamente para o desempenho das atribuições previstas no Edital.

3. Das vedações: comprometo-me a não divulgar, reproduzir, copiar, armazenar em dispositivos ou serviços não institucionais, compartilhar ou disponibilizar, por qualquer meio, as informações referidas no item 2 a terceiros não autorizados, incluídos o Banco Mundial, a Organização Pan-Americana da Saúde e os consultores por eles contratados, em observância ao item 3.7 do Edital, bem como a não manter contato com proponentes ou autores de propostas inscritas a respeito do processo seletivo, ressalvadas as comunicações oficiais realizadas pelos canais institucionais do Ministério da Saúde.

4. Da preservação do acesso: comprometo-me a preservar o sigilo de minhas credenciais de acesso à plataforma eletrônica de avaliação, que são pessoais e intransferíveis, e a adotar as cautelas necessárias à proteção dos documentos e das informações sob minha responsabilidade, comunicando de imediato ao Presidente da Comissão de Avaliação qualquer acesso indevido, perda, divulgação não autorizada ou ocorrência apta a comprometer a confidencialidade.

5. Da proteção de dados pessoais: comprometo-me a tratar os dados pessoais eventualmente contidos nas propostas, inclusive os dados pessoais sensíveis referentes à saúde, exclusivamente para a finalidade de avaliação, em observância aos arts. 6º, 11 e 46 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e ao item 6.7 do Edital, comunicando ao Presidente da Comissão de Avaliação a identificação de dados que permitam a identificação direta ou indireta de pacientes ou usuárias, para as providências cabíveis.

6. Da compatibilidade com a publicidade e o acesso à informação: tenho ciência de que o dever de confidencialidade não se sobrepõe aos atos de publicidade previstos no Edital, notadamente a divulgação dos resultados e das pontuações por critério de que trata o item 9.7, nem ao direito de acesso à informação assegurado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujo art. 7º, § 3º, garante o acesso aos documentos que fundamentam a decisão a partir da edição do ato decisório, e de que eventuais pedidos de acesso serão processados exclusivamente pelos canais institucionais do Ministério da Saúde, aos quais encaminharei qualquer solicitação que me seja dirigida.

7. Da imparcialidade: comprometo-me a atuar com imparcialidade, independência, ética e observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e aos critérios previstos no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, fundamentando minhas manifestações exclusivamente nos critérios e nos procedimentos estabelecidos no Edital, sem favorecimento ou prejuízo indevido a qualquer proponente, e a não aceitar presente, vantagem ou benefício de qualquer natureza de interessados no resultado do processo seletivo.

8. Da ausência de conflito de interesses: declaro que, nesta data, não tenho conhecimento de situação de conflito de interesses, de impedimento ou de suspeição que comprometa minha participação na Comissão de Avaliação, assim entendida, entre outras, a condição de autor ou coautor de proposta inscrita, a participação na concepção, na execução ou na elaboração do relato de experiência submetida, a existência de vínculo funcional, contratual, societário, financeiro ou de prestação de serviços com instituição proponente ou com empresa ou entidade que mantenha relação com a experiência avaliada, bem como, no que couber, as situações previstas na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

9. Do impedimento e da suspeição: tenho ciência de que estou impedido(a) de atuar em relação à proposta na qual tenha interesse direto ou indireto, na qual tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou cujas situações referidas ocorram quanto a cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, ou com cujo interessado, ou respectivo cônjuge ou companheiro, esteja litigando judicial ou administrativamente, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.784, de 1999, e de que a amizade íntima ou a inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau autoriza a arguição de suspeição, nos termos de seu art. 20, observado o disposto no art. 21 quanto ao recurso contra o indeferimento da alegação.

10. Do dever de comunicação e de abstenção: comprometo-me a verificar, em relação a cada proposta que me for distribuída e antes de iniciar sua

análise, a inexistência das situações referidas nos itens 8 e 9 e, constatada qualquer delas, a comunicar formalmente o fato ao Presidente da Comissão de Avaliação, ou, quando se tratar do próprio Presidente, ao Diretor do Departamento de Atenção ao Câncer, abstendo-me de analisar, pontuar, emitir parecer ou deliberar sobre a proposta, a fim de que se proceda à sua redistribuição, nos termos do item 9.2.6 do Edital, ciente de que a omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares, nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei nº 9.784, de 1999.

11. Das situações supervenientes e da declaração por proposta: a presente declaração não afasta o dever de comunicar situações de conflito de interesses, de impedimento ou de suspeição identificadas no curso do processo seletivo, nem dispensa a declaração específica do avaliador constante do item 4 do Anexo VII do Edital, a ser firmada em relação a cada proposta avaliada.

12. Da vigência: os compromissos assumidos neste Termo produzem efeitos a partir de sua assinatura, que precede qualquer acesso às propostas, e perduram durante todo o processo seletivo, subsistindo, após o encerramento das atividades da Comissão de Avaliação, em relação às informações que não tenham sido oficialmente tornadas públicas e, por prazo indeterminado, em relação aos dados pessoais a que tiver tido acesso.

13. Da responsabilidade: tenho ciência de que o descumprimento dos compromissos assumidos neste Termo, bem como a falsidade das informações aqui declaradas, poderá ensejar meu afastamento da Comissão de Avaliação e a apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) membro da Comissão de Avaliação

Nome: _____



Documento assinado eletronicamente por **Guacyra Magalhães Pires Bezerra, Diretor(a) do Departamento de Atenção ao Câncer**, em 22/10/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058903157** e o código CRC **1266ABA6**.

Referência: Processo nº 25000.107122/2026-02

SEI nº 0058903157

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Coordenação-Geral de Estratégias Inovadoras e Colaborativas de Atenção ao Câncer - CGECON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

